

**4º TERMO ADITIVO****(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Contratada: **43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**Referência: **Contrato nº 71/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022**Processo Administrativo Eletrônico nº: **9585/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.331.279/001-07, com sede na Rua Armando Caioli, nº 286, Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-07, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025**, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **2,961130 % pelo índice IGP-M, o seguinte item**, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR HORA (em R\$)	VALOR UNITÁRIO POR HORA (em R\$) REAJUSTE 2,961130% IGP-M	VALOR MENSAL (em R\$)	VALOR ANUAL (em R\$)
03	<b>Oficina de Musicalização</b> , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	50 horas/mês	40,00	<b>41,18</b>	<b>2.059,00</b>	<b>24.708,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 24.708,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.059,00 (dois mil, cinquenta e nove reais)**.

**CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.





**CLÁUSULA 5ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

**CLÁUSULA 6ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de novembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

**GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**43.331.279 WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**  
**WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA**  
Contratada





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
F91F21DC8D2144F9BC78E4B4F5C05398

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F91F21DC8D2144F9BC78E4B4F5C05398>